

PORTARIA Nº 12.282, DE 29/05/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

| <i>Nome</i>                     | <i>Matr.</i> | <i>Período</i>                     | <i>Processo</i> |
|---------------------------------|--------------|------------------------------------|-----------------|
| <i>Michelli Coutinho Devéns</i> | 22755        | <i>13/05/2013 a<br/>09/09/2013</i> | <i>6279/13</i>  |

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

| <i>Nome</i>                     | <i>Matr.</i> | <i>Período</i>                     | <i>Processo</i> |
|---------------------------------|--------------|------------------------------------|-----------------|
| <i>Michelli Coutinho Devéns</i> | 22755        | <i>10/09/2013 a<br/>08/11/2013</i> | <i>6279/13</i>  |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal